



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 632/2005

Autoriza a aquisição de 01 (uma) Carregadeira Retro-Escavadeira 4 x 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Jaguaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir 01 (uma) Carregadeira Retro-Escavadeira 4 x 4, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

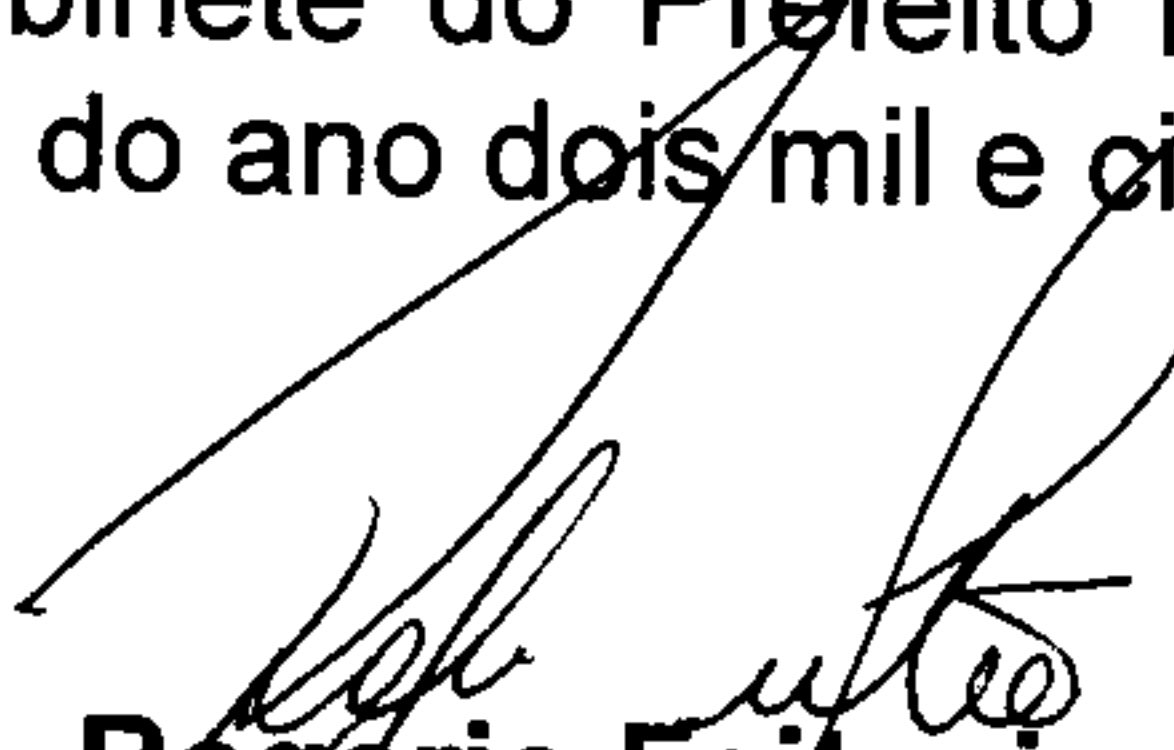
Parágrafo Único - A despesa autorizada neste artigo será no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A despesa com a aquisição, correrá a cargo desta Prefeitura Municipal, em dotações próprias e já prevista no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
109 – Secretaria Municipal de Agricultura
4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 200.000,00 (F. 00558)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra


Wanderley Antonio Croscopp
Secretário do Gabinete